

Diretrizes de atenção à saúde do adolescente que cumpre medidas sócio educativas



Garantir o direito à saúde integral do
adolescente

Situação Atual

- São 265 unidades de internação e internação provisória e semiliberdade;
- 11.835 mil adolescentes privados de liberdade;
- 95% são adolescentes do sexo masculino;
- A maior concentração está na faixa etária de 15 a 18 anos

Situação Atual

- **106 municípios nos 27 Estados possuem unidades de internação e internação provisória**
- **São Paulo concentra 42% do total de adolescentes internados**
- **85% dos adolescentes que entram nas instituições são usuários de drogas**
- **De cada 10 mil adolescentes nesta faixa etária, 10 praticam algum delito que resulta em medida sócio educativa**

O diagnóstico de saúde nas instituições

- **A maioria dos serviços funcionam nas próprias instituições e 98% da equipe é contratada por Fundações ou Secretarias afins**
- **Tímida atuação das SES no aporte às necessidades de atendimento e manutenção dos serviços existentes**
- **Fragilidade do sistema de referência e contra referência**
- **38% das instituições possuem ambulatório.**

O diagnóstico de saúde nas instituições

- **Das instituições que não possuem ambulatório, a maioria faz os encaminhamentos para o SUS, com dificuldade de agendamento; as demais encaminham para a rede privada**
- **Ausência de assistência aos dependentes químicos e de ações de saúde mental**
- **22% realizam distribuição de preservativo**
- **57% encaminham para exame de HIV**

Propor um conjunto de diretrizes

Portaria
Interministerial

Portaria da Secretaria
de Atenção à Saúde

e

Normas Operacionais

Objetivos das Portarias

- Garantir e promover a atenção Integral à Saúde do adolescente privado de liberdade indo ao encontro das suas necessidades sociais e singularidades;
- Cumprir a Constituição Federal e o ECA;
- Organizar os serviços de saúde dentro dos princípios do SUS

Aspectos principais da Portaria Interministerial

- Criar o incentivo para a atenção à Saúde de adolescentes atendidos em regime de internação e internação provisória
- Os ambulatórios das unidades de internação, internação provisória e as equipes de saúde serão cadastrados no CNES

Aspectos principais da Portaria Interministerial

- Os recursos do Ministério da Saúde serão repassados Fundo a Fundo;
- A Secretaria Especial de Direitos Humanos irá alocar recursos para reforma, ampliação, construção e compra de equipamentos para ambulatório dentro da unidade;
- A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres alocará recursos para o financiamento da capacitação em gênero das(os) adolescentes e dos(as) profissionais envolvidos no atendimento aos adolescentes.

Aspectos principais da Portaria Interministerial

- **A adesão a Portaria se dará através do Plano Operativo que será construído pelo estado e município e aprovado posteriormente pelo Conselho de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente;**
- **A habilitação do Estado se dará após a aprovação do Plano Operativo pelos Conselhos de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Ministério da Saúde;**
- **Será constituída a Comissão Nacional para acompanhar a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes;**

Aspectos principais da Portaria Interministerial

- Para dar suporte a esta Comissão, a portaria será monitorada pela equipe técnica da saúde do adolescente em ambiente virtual interativo e em rede;
- O Ministério da Saúde através da SAS regulamentará as Normas Operacionais das Diretrizes para implantação e implementação da Atenção à Saúde dos adolescentes atendidos em regime de internação e semiliberdade

Elaboração

- Secretaria de atenção à Saúde/
Departamento de Ações Programáticas e
Estratégicas/Área de Saúde do Adolescente
e do Jovem
- Secretária - Dr. Jorge Solla
- Diretora - Dra Tereza Campos
- **Coordenadora** - Thereza de Lamare Franco Netto
- **Equipe Técnica** - Ana Sudária e Feizi Milani